ACORDO DE COLABORAÇÃO

Preâmbulo

A **Câmara Municipal de Almada** tem vindo a desenvolver uma política que visa promover a irradicação da pobreza e exclusão social no Concelho, intervindo *nomeadamente em situações em que as pessoas são impedidas de participar plenamente na vida económica, social e cívica, e/ou quando o seu acesso ao rendimento e a outros recursos (pessoais, familiares, sociais e culturais) é inadequado a ponto de as excluir do usufruto de um nível e qualidade de vida que é considerado como aceitável pela sociedade em que vivem, vendo-se privadas, muitas vezes do pleno exercício dos seus direitos fundamentais.*

O objetivo de lutar contra a pobreza e a exclusão social está nos dias de hoje a ser integrado em partes importantes da política, tanto a nível nacional como comunitário. A complexidade e multidimensionalidade da exclusão social requer a mobilização de um grande número de políticas sob uma estratégia geral.

Paralelamente à política de emprego, também a proteção social desempenha um papel fundamental, ao passo que a importância de outros fatores como a habitação, a segurança e a justiça, a saúde, a informação e as comunicações, a mobilidade, o lazer e a cultura é cada vez mais reconhecida.

Para tanto, e na senda do desenvolvimento de politicas socias participadas no Concelho, são criadas sinergias e relações de compromisso com outras autarquias locais de proximidade como são as juntas de freguesia e associações locais de cultura, instrução e recreio como forma de apoio regular e sistemático a projetos de criação e de produção, em diferentes áreas do social como é exemplo a implementação de uma politica de educação musical capaz de assegurar a integração e a inclusão social das crianças e jovens.

A opção Concelhia por uma politica de desenvolvimento de educação musical porque existe uma indesmentível e forte correlação entre a educação da música e o desenvolvimento das habilitações que as crianças necessitam para se tornarem bem sucedidas na vida. Autodisciplina, paciência, sensibilidade, coordenação, e a capacidade de memorização e de concentração são valorizadas com o estudo da música.

Através do estudo da música os alunos aprendem o valor do esforço sustentado para atingir a excelência e os resultados concretos do trabalho árduo, valorizando o trabalho em equipa. A constituição de uma orquestra, como concretização desse trabalho em equipa, pressupõe trabalhar em conjunto harmoniosamente com um único objetivo, o desempenho, com o compromisso da aprendizagem e participação, proporcionando um importante modo de expressão pessoal, promovendo-se assim o desenvolvimento da autoestima como subproduto desta expressividade, auxiliando a ultrapassar o medo e a assumir riscos, transversais a todas as crianças e jovens do Concelho, independentemente do extrato social a que pertencem. Praticar música promove a expressão pessoal e proporciona auto gratificação ao mesmo tempo que dá prazer aos outros.

Junta de Freguesias de Laranjeiro e Feijó, autarquia local que visa a prossecução de interesses próprios das populações do Laranjeiro e Feijó perfilhando das mesmas preocupações do Município no que á irradicação da pobreza e exclusão social tange, assume com este o compromisso de implementar, participar e desenvolver em politicas de inclusão social.

A Sociedade de Instrução e Beneficência A Voz do Operário mantém diversos tipos de atividades disponíveis, servindo não só os seus cerca de 5.000 sócios, como a população da zona da Área Metropolitana de Lisboa em que está inserida, no seu Espaço Educativo do Laranjeiro acolhe cerca de 100 crianças entre os 3 e os 6 anos. A atividade cultural e associativa estende-se às mais diversas áreas, desde o desporto, à música e ao cinema, passando pelos debates, exposições, sem esquecer a Marcha Infantil e a participação da

Instituição em diversas iniciativas com destaque para as comemorações do 25 de Abril e 1.º de Maio. As respostas de ação social têm vindo a crescer, fruto das políticas neoliberais prosseguidas desde a década de 80 do século passado, e muitos utentes encontram na Instituição o apoio necessário para satisfazer necessidades básicas, cujas baixas pensões e reformas e ausência de subsídios de desemprego e de inserção social não conseguem suportar.

O **Portão Verde Futebol Clube** foi fundado a 15 de Agosto de 1967, pese embora oficialmente a partir dos finais de 1977 com a publicação dos seus estatutos. Está inserido numa das zonas mais pobres da freguesia do Laranjeiro, conta atualmente com cerca de 250 associados e promove diversas atividades culturais e desportivas, nomeadamente artes marciais, capoeira, hip-hop kids e teatro infantil com a participação de 28 crianças do Laranjeiro.

O **projeto "Porbatuka Almada"** tem como objetivo a inclusão social através da percussão, considerando esta técnica de música tradicional como um meio para alcançar o desenvolvimento comunitário inclusivo. Este projeto pretende criar uma orquestra, que será dinamizada por um professor de música. O projeto incluirá tanto sessões de percussão como ensaios da orquestra que será constituída com elementos a selecionar pelo professor. Será necessária para o efeito a aquisição de 30 instrumentos, os quais ficarão distribuídos pelas instalações dos locais onde decorrerem as sessões de percussão e ensaios da orquestra.

Assim, tendo em conta as alíneas o) e u) do artigo 33, nº1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como a linha de orientação 5.19 que prevê a dinamização da implementação de projetos que visem a irradicação da pobreza e da exclusão e a promoção do desenvolvimento social no Concelho e as Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano anexas ao Plano de Atividades aprovado para o ano de 2017 e considerando o disposto nas alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16º da supra citada Lei no que às competências matérias das freguesias tange, estabelece-se agora o presente acordo de colaboração, a celebrar

Entre:

O **Município de Almada**, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 500051054, representado por Joaquim Estevão Miguel Judas, casado, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, Presidente da Câmara Municipal e, em sua representação, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 1 e da alínea f) do número 2, ambas do artigo 35.º Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como Primeiro Outorgante

E

A Junta das Freguesias do Laranjeiro e Feijó pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 510837484, representada pelo Presidente do Executivo Luis Filipe Almeida Palma, e com sede no Terreiro João de Barros n.º 22-C, no Laranjeiro e adiante designado como Segundo Outorgante,

E

A Sociedade de Instrução e Beneficência A Voz do Operário, Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva nº 500259518, com sede na Rua D. Duarte nº35, no Laranjeiro, e adiante designado como Terceiro Outorgante, representada pelo Presidente da Direção Manuel Batista Figueiredo,

E

O Portão Verde Futebol Clube, pessoa coletiva nº 501621407, com sede na Praceta do Pagador, nº4, no Laranjeiro e adiante designado como Quarto Outorgante, representada pelo Presidente da Direção Manuel José Garção Branquinho,

o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

Tendo em conta o preâmbulo supra, o Presente Acordo constitui-se como instrumento de colaboração entre as partes outorgantes no desenvolvimento do projeto **"Porbatuka Almada"**, no qual os Primeiro e Segundo Outorgantes pretendem participar disponibilizando recursos que irão contribuir para a efetiva concretização do projeto e os Terceiro e Quarto Outorgantes serão as entidades promotoras.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Compete ao **Primeiro Outorgante:**

1) A atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.039,23 € (oito mil e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos) ao projeto do qual é objeto o presente Acordo;

2) O apoio financeiro mencionado no n.º 1 supra, será dividido em 2 tranches da seguinte forma:
   a) Aquando da aprovação do presente acordo, 5.619,23 € (cinco mil, seiscentos e dezanove euros e vinte e três cêntimos), distribuído da seguinte forma:
      i) 1.157,43 € ao Terceiro Outorgante, para a aquisição de 15 instrumentos tradicionais, melhor descriminados no anexo I, os quais serão afetos pelo Terceiro Outorgante á execução do projeto, objeto do presente acordo de colaboração.
      ii) 2.041,80 € ao quarto outorgante para a aquisição de 15 instrumentos tradicionais, melhor descriminados no anexo I, os quais serão afetos pelo quarto outorgante á execução do projeto, objeto do presente acordo de colaboração;
      iii) 2.420,00 € para o quarto outorgante com vista ao pagamento de 54 sessões de percussão e de 16 ensaios da orquestra;
   b) Em Setembro de 2017:
      i) 2.420,00 € para o quarto outorgante com vista ao pagamento de 54 sessões de percussão e de 16 ensaios da orquestra;
3) Oferta de 50 t-shirts ao quarto outorgante destinadas ao traje da orquestra "**Porbatuka Almada**";
4) Assegurar o transporte dos tocadores e instrumentos para as apresentações públicas organizadas pelo Município e pela Junta das Freguesias do Laranjeiro e Feijó;
5) Assegurar a divulgação das apresentações e das sessões do projeto "**Porbatuka Almada**", nomeadamente, através da impressão de cartazes e das fichas de inscrição;
6) Acompanhar e monitorizar o desenvolvimento do projeto.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Segunda Outorgante)

Compete ao **Segundo Outorgante:**

1) A atribuição de um apoio financeiro no valor de **2.680€** (dois mil, seiscentos e oitenta euros);
2) O apoio financeiro mencionado no n.º 1 supra, será distribuído da seguinte forma:
   a) 2.280,00 para o terceiro outorgante, com vista ao pagamento das sessões de percussão (76), a realizar nas instalações do Espaço Educativo do Laranjeiro da Sociedade de Instrução e Beneficência A Voz do Operário;
   b) 400,00 € para o quarto outorgante com vista ao pagamento dos ensaios extra da orquestra (10), a realizar nas instalações do Portão Verde Futebol Clube;

3) Apoiar, na medida dos seus recursos, o primeiro outorgante no transporte dos instrumentos para as apresentações públicas organizadas pelo Município e pela Junta das Freguesias do Laranjeiro e Feijó.

Cláusula Quarta

(Obrigações do Terceiro Outorgante)

Compete ao **Terceiro Outorgante:**

1. Assegurar a divulgação da apresentação e das sessões do projeto "**Porbatuka Almada**";
2. Disponibilizar as instalações do Espaço Educativo do Laranjeiro para a apresentação e para as sessões de percussão do projeto **"Porbatuka Almada"** proporcionando as condições necessárias para o seu bom desenvolvimento;
3. Afetar todos os apoios financeiros concedidos exclusivamente à execução das atividades que constituem o objeto deste Acordo de Colaboração.

Cláusula Quinta

(Obrigações do Quarto Outorgante)

Compete ao **Quarto Outorgante:**

1. Assegurar a divulgação da apresentação e das sessões do projeto "**Porbatuka Almada**";
2. Disponibilizar as instalações do **Portão Verde Futebol Clube** para a apresentação do projeto, bem como para as sessões de percussão e de ensaio da orquestra **"Porbatuka Almada"** proporcionando as condições necessárias para o seu bom desenvolvimento;
3. Afetar todos os apoios financeiros concedidos exclusivamente à execução das atividades que constituem o objeto deste Acordo de Colaboração;

Cláusula Sexta

(Prazo e Vigência)

O presente acordo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo prazo previsível de 7 meses, caducando no termo das sessões mencionadas na letra iii) da alínea a) e na letras i) e alínea b) do n.º 2 da cláusula segunda e das alíneas a) e b) do nº2 da cláusula terceira, como descriminado no Anexo II.

Cláusula Sétima

(Incumprimento)

O incumprimento, pelos Terceiro e Quarto Outorgantes, das obrigações constantes deste Acordo constitui fundamento de denúncia imediata do mesmo com fundamento em justa causa, mediante deliberação dos Primeiro e Segundo Outorgantes, ficando, em consequência os Terceiros e Quartos Outorgantes obrigados a restituir o que tiverem recebido.

Cláusula Oitava

(Disposições finais)

1.Na execução do projeto e com a criação da orquestra de percussão **"Porbatuka Almada"** os Terceiro e Quarto Outorgantes comprometem-se a diligenciar pela presença daquela em iniciativas promovidas pelo Município e pela Junta das Freguesias de Laranjeiro e Feijó, sem que das mesmas resulte qualquer encargo adicional para estes.

2. No termo do projeto os Terceiro e Quarto Outorgantes cedem os instrumentos afetos á execução do projeto, objeto do presente acordo e constantes do anexo I que faz parte integrante à Junta das Freguesias de Laranjeiro e Feijó.

3. Qualquer questão omissa no presente Acordo de Cooperação referente à sua interpretação e execução será resolvida por consenso entre todas as partes outorgantes.

Feito em quatro exemplares, nesta cidade de Almada, aos 22 do mês de maio do ano 2017, ficando um exemplar para cada outorgante.

O Município de Almada

Joaquim Estêvão Miguel Judas

A Junta das Freguesias de Laranjeiro e Feijó

Luís Filipe Almeida Palma

A Sociedade de Instrução e Beneficência A Voz do Operário

Manuel Batista Figueiredo

O Portão Verde Futebol Clube

Manuel José Garção Branquinho

Anexo I

Instrumentos

Para as sessões a decorrerem no Espaço Educativo do Laranjeiro da Sociedade de Instrução e Beneficência A Voz do Operário:

- 4 Caixas de rufo;
- 11 Bombos pequenos.

Para as sessões a decorrerem nas instalações do Portão Verde Futebol Clube:

- 5 Caixas de rufo de inox;
- 2 Timbalões;
- 8 Bombos médios.

Anexo II

Sessões na Voz do Operário

Sessões durante a semana. 4 horas. 4 grupos
Inicio - 1ª semana de Junho Fim - 2ª semana de Dezembro com interrupção durante Agosto e Setembro
19 semanas = 76 horas

Sessões no Portão Verde Futebol Clube

Sábados à tarde. 6 horas. 6 grupos. 13h00 às 19h00
Início - 3 de Junho de 2017 Fim - 16 de Dezembro de 2017 **18 Dias**

Meses	Junho	Julho	Outubro	Novembro	Dezembro
Dias	3	1	7	4	2
	17	8	14	11	9
		15	21	18	16
		22	28	25	
		29			

Ensaios da Orquestra

Sábados de manhã. 2 horas. 10h00 às 12h00. Nas instalações do Portão Verde Futebol Clube
Início - 03 de Junho 2017 Fim - 16 de Dezembro 2017 **16 Dias**

Meses	Junho	Julho	Outubro	Novembro	Dezembro
Dias	3	1	7	4	2
	17	8	14	11	9
		15	21	18	
		22	28	25	

Ensaios extra

1 Domingo por mês (Junho, Julho, Outubro, Novembro e Dezembro), ensaios de 2 horas. 5 dias,10 horas. Nas instalações do Portão Verde Futebol Clube.

Datas a combinar entre professor e tocadores